

Cachoeiro de Itapemirim, ES – 14 de outubro de 2016

OFICIO Nº. 373/2016 – AGERSA

Ao
Consórcio Novotrans
Sr. Carlos Renato Pereira Borges

Assunto: Ofício Novotrans nº 037/10/2016

Prezado Senhor;

Conforme o deliberado pelo Conselho Municipal de Transportes e Tarifas, em especial na ata ATT-AGERSA-062/2015, autorizamos a implantação das solicitações constantes do vosso ofício em destaque, em caráter experimental.

Desta forma, aproveitamos a oportunidade para nos colocar à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais porventura necessários.

Atenciosamente,



Fernando Santos Moura
Diretor Presidente – AGERSA



Kleber Tadeu Massena Paiva
Diretor Técnico I

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 11 de Outubro de 2016.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Fernando Santos Moura
Presidente da AGERSA – Agência municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados
de Cachoeiro de Itapemirim -ES

Ofício Consórcio Novotrans Nº: 037/10/2016

Assunto: Requerimento de Alteração de horários e itinerários com base na cláusula XXIII item 23.5 do contrato de concessão 056/2015 e Ata nº 062/2015 de 29/12/2015.

CONSÓRCIO NOVOTRANS, Concessionário de Transporte Coletivo de Passageiro de Cachoeiro de Itapemirim, situado a Rua Antônio Pedro Carleto nº 02 Vila, vem à presença de V.S.^a apresentar considerações e ao final requerer o que segue:

Considerando que desde dezembro de 2015 reuniões vêm sendo realizadas com o propósito de discutir a adequação do cumprimento das obrigações contratuais do serviço de transporte coletivo diante do cenário econômico que restou fortemente modificado em razão da crise que se instaurou no mercado brasileiro.

Considerando que apesar de autorizadas as medidas de “racionalização da operação”, estas se mostraram absolutamente inócuas para neutralizar a queda da arrecadação da concessionária do serviço de transporte coletivo, decorrentes tanto da insuficiência da tarifa de transporte praticada quanto da queda no quantitativo de passageiros pagantes integral evidenciando ainda mais o desequilíbrio entre os encargos contratuais da concessionária e as receitas da concessão.

Considerando ser de conhecimento notório o momento de forte crise pelo qual tem passado a economia brasileira nos últimos tempos, necessário se faz mencionar o impacto que a referida recessão tem proporcionado no setor de transporte público urbano, em especial, no transporte urbano neste município de Cachoeiro de Itapemirim atingindo principalmente o serviço seletivo implantado recentemente.

Considerando o cenário de grave crise que vem afetando drasticamente o serviço de transporte coletivo municipal, nos termos já declinados acima, imperioso reconhecer a necessidade de adoção medidas de compensação extras tarifárias como, por exemplo, a suspensão dos serviços seletivos.

Rozzi
11/10/16

Rogério Ribeiro do Carmo
Coordenador Executivo
de Controle Interno

[Assinatura]

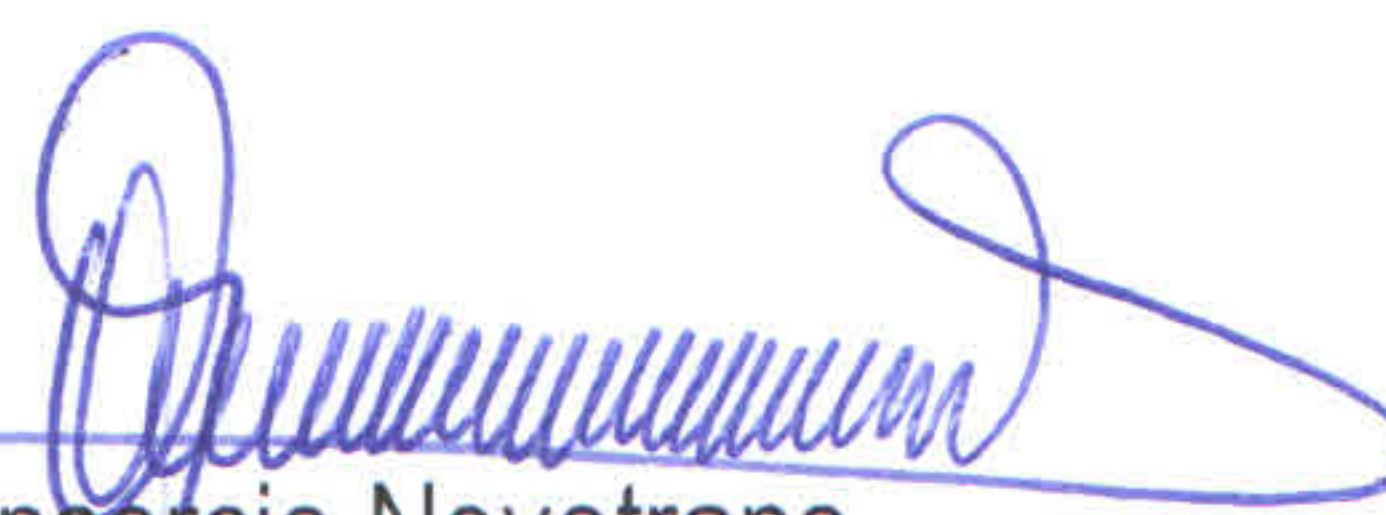
É que os referidos serviços não gozaram da efetiva adesão dos usuários do transporte municipal, conforme demonstram os relatórios de faturamento das linhas em operação (que seguem anexos) tendo se revelado como serviço alternativo que simplesmente aumentaram o custo de operação sem que haja uma correspondente contraprestação.

Não há dúvida que os serviços seletivos demandaram maior investimento da concessionária e também ensejam maior custo de operação, contando com veículos mais caros que sofrem maior depreciação, impactando no custo final da tarifa de transporte.

Em razão de tudo o quanto exposto requeremos que seja suspenso o serviço seletivo por tempo indeterminado, até que seja implantado o subsídio tarifário para viabilizar a operação do serviço.

Forte nestas razões e com espeque no relevante interesse público envolvido pede-se **deferimento**, ao passo que aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de estima e apreço a esta competente agência reguladora.

Atenciosamente,



Consórcio Novotrans
VIÇÃO FLECHA BRANCA LTDA
EDUARDO M. CARLETTE